



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Pública Nº 001/2023 – FME

Processo Administrativo nº 2.686/2023


Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023), às 14h:00min (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 8.677/2023 de 26 de Setembro de 2023, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Srª Jheniffer Paula Batista, Sr. Altamir Vitorino e Srª. Eliana Souza de Oliveira - membros, para abertura e julgamento das Propostas de Preços ref a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para Construção da CMEI Pequeno Polegar no Município de Boa Esperança/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Plano de Aplicação FUMPAES, conforme Processo Administrativo nº. 2.686/2023. Esta Comissão dá início a sessão, atentando-se que não houveram representantes das empresas presentes, Passamos, então, à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, considerando que todas as empresas foram habilitadas e registramos os valores ofertados: **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** ofertou o valor de **R\$ 2.431.026,44** (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), **CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORES EIRELI EPP** ofertou o valor de **R\$ 2.997.000,00** (dois milhões novecentos e noventa e sete mil reais), **N&V CONSTRUTORA LTDA ME** ofertou o valor de **R\$ 2.750.695,55** (dois milhões setecentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), **CONSTRUCTION PERSON LTDA** ofertou o valor de **R\$ 2.927.205,70** (dois milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e cinco reais e setenta centavos) e **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS e PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA** ofertou o valor de **R\$ 2.725.395,31** (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Diante do exposto, esta Comissão passa a conferência da proposta apresentada pela empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** e verifica que a mesma atendeu aos requisitos editalícios quanto aos preços unitários que se apresentaram menores ou iguais aos da planilha da Administração, muito embora, fez constar preços unitários que apontam a existência de mais de 2 (duas) casas decimais ocultas e que resultam num valor total de diversos itens diferente daquele resultante da simples multiplicação entre o quantidade e o preço unitário com BDI explícitos na proposta impressa. Desse modo, em atenção ao item 13.11 do edital: “No julgamento das Propostas a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das PROPOSTAS, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação”, será aberto o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que a licitante reapresente o orçamento

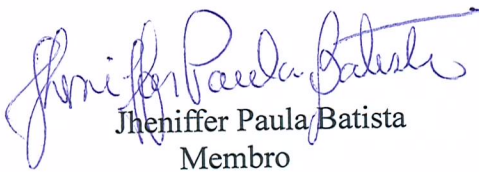


PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

e cronograma físico-financeiro com as devidas correções, de modo que o valor unitário expresso na proposta impressa prevalece sobre o valor total, conforme termos do item 13.12 do edital: “Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.”. A declaração da vencedora será dada em ata extraordinária assim que decorrido o prazo para que a empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** apresente a proposta com as correções apontadas. Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitante presente.

Boa Esperança/ES, 13 de outubro de 2023.


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL


Jheniffer Paula Batista
Membro


Eliana Souza de Oliveira
Membro


Altamir Vitorino
Membro